

2. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

3. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para as providências necessárias.

Curitiba-Paraná, 11 de março de 2026.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira,  
Secretário de Estado da Segurança Pública.

29237/2026

#### GABINETE DO DIRETOR-GERAL

##### Protocolo nº. 25.421.085-4

1. **INDENIZO**, consoante o contido no presente protocolo, as despesas decorrentes de Atividade Extrajornada Voluntária – DEAEV, referente ao mês de Janeiro de 2026, no valor total de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), executada pelo Cb QPM Ruriky Anderson Cipriano de Barros e pela Sd. QPBM Rafaela Sorbara Camargo, indicados à fl. 4, mov 3, conforme motivação apresentada pela Corpo de Bombeiro Militar do Paraná – CBMPR;

2. Em razão do reconhecimento da despesa e da justificativa exarada pela origem, não há justa causa para apuração de responsabilidade funcional sobre a causa, não restando prejuízo ao erário;

3. Cabe ao órgão gestões de melhoria, visando mitigar a ocorrência de situações análogas;

4. **PUBLIQUE-SE**, após encaminha-se à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, *datado eletronicamente*.

*(assinado eletronicamente)*

**Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,**

Diretor-Geral da SESP

29211/2026

## Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda

#### RESOLUÇÃO Nº 015/2026 – SETR (Protocolo nº 25.002.359-6)

Altera a Resolução nº 065/2025, que determina a instauração de processo administrativo disciplinar em face da Sra. A. M., RG nº 6.\*\*\*.23-9, pela inobservância do dever funcional de zelar pela conservação do material que lhe foi confiado.

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º da Lei nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 03, de Janeiro de 2023, nomeado pelo Decreto nº 9410/2025, publicado no Diário Oficial do Paraná do dia 02 de abril de 2025, edição nº 11876,

#### RESOLVE:

Art. 1º Altera o Art. 2º da resolução nº 065/2025-SETR, que passa a

vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** Designar os agentes públicos: *Suelen Glinski Rosa, RG 8.\*\*\*.83-0; Victor Hugo Ribeiro Florentino dos Santos, 6.\*\*\*.17-3; e Luciane Bordignon de Camargo, portador(a) do RG sob nº 7.\*\*\*.21-4, para, sob a presidência da primeira nominada, comporem a comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR que promoverá os atos necessários à presente apuração.*”.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Willian Porfírio Ribeiro

Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

(RESOLUÇÃO Nº 013/2025 – SETR)

28676/2026

## Autarquias

### IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

#### PORTARIA Nº 065/2026 – IDR-Paraná

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16º, inciso VII, do anexo que trata o Decreto Estadual nº 9.177, de 26 de outubro de 2021

#### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores e/ou empregados públicos abaixo indicados, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, para atuarem como Gestor e Fiscal de Cooperação Técnica firmada com a SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB (CNPJ 76.416.957/0001-85) e a COPEL DISTRIBUIÇÃO (CNPJ 04.368.898/0001-06), conforme e-Protocolo nº 24.733.620-6.

**I. HERLON GOELZER DE ALMEIDA**, portador do CPF nº XXX.057.500-XX e da Matrícula Funcional nº 3.043, para responder como **Gestor** da Cooperação Técnica e do Plano de Trabalho Integrado.

**II. GERALDO PEREIRA LACERDA**, portadora do CPF nº XXX.977.809-XX e da Matrícula Funcional nº 5.987, para responder como **Fiscal** da Cooperação Técnica e do Plano de Trabalho Integrado.

**Art. 2º DETERMINAR** que o GESTOR e o FISCAL da Cooperação Técnica, designados nos termos da presente Portaria, deverão respectivamente observar, cumprir e respeitar as atribuições determinadas no Decreto Estadual nº 10.086/2022, artigos 700 e 701 e seus incisos.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 11 de março de 2026

**Natalino Avance de Souza**

Diretor-Presidente

IDR-Paraná

29219/2026

Diário OFICIAL Paraná

41 3200 5002  
Atendimento de segunda a sexta das 7h às 19h

**Central de atendimento ao cliente - CAC**

A central de atendimento ao cliente - CAC, foi criada visando o atendimento a todos os usuários do sistema de publicações oficiais (ImprensaNet), seja ele vinculado ao governo estadual, prefeitura ou usuário particular. Dúvidas quanto ao procedimento de envio e consulta de matérias, pagamentos e cópias autenticadas, podem ser sanadas de forma rápida e clara.